



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.G.C 04.314.027/0001-00

**APROVADO**  
EM 18/02/2009  
*Edna Maria B. Ferreira*  
Edna Maria B. Ferreira  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

De, 18 de fevereiro de 2009.

PUBLICADO  
EM 18/02/09  
*Deuise Casses*

Reajusta o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O valor da diária dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, fica estabelecido na seguinte forma:

- I - quando a viagem for para fora do Município, será de 400,00.
- II - quando a viagem for para fora do estado, será de R\$ 600,00.

§ 1º - Quando a viagem for para o Estado do Amapá, o valor da diária será o estabelecido no inciso I, deste artigo.

§ 2º - Os Vereadores só terão direito às diárias, para fazer face às despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, ou quando viajarem a serviço do Poder Legislativo, designados pela Presidência da Casa.

**Art. 2º** - O valor da diária dos Vereadores estabelecido neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal de Afuá.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Afuá, em 18 de fevereiro de 2009.

*Edna Maria B. Ferreira*  
Edna Maria B. Ferreira  
Presidente

*Sebastião Bara Santana*  
Sebastião Bara Santana  
1º Secretário

*Nilton Coutinho da Costa*  
Nilton Coutinho da Costa  
2º Secretário